

ATA FINAL

Município de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA- SESAN

Concorrência por Menor Preço - CE 3/017/2024

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
29/08/2024 - 22:47:23	Impugnar edital por restrição técnica indevidamente	02/09/2024 - 09:36:12	Indeferido	Pedido: Impugnação_V2.pdf Julgamento: Resposta ao pedido de impugnação - Painel Consultoria ass.pdf

Embasmamento: DO MÉRITO
No item 10.12.2 do edital, especificamente no subitem 10.12.2.5, é exigida a apresentação de um CIENTISTA AMBIENTAL com experiência mínima de 01 (um) ano em trabalho em comunidade com foco em educação ambiental em Projeto de Trabalho Social. Sucede que, tal exigência é ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

DA ILEGALIDADE
Conforme estabelecido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), tal exigência fere diretamente o princípio da isonomia consagrado na referida Lei, visto que ao exigir que APENAS CIENTISTA AMBIENTAL realize atividades de educação ambiental, restringe que outros profissionais da área que também possuem qualificação técnica possam executar as atividades previstas. Para além, tal exigência técnica ao restringir a atividade de educação ambiental exclusivamente a um CIENTISTA AMBIENTAL, contraria as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades. Em anexo, documento completo.

Julgamento: Na visão abordada, esta Administração Pública se manifesta pelo conhecimento do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, pelo INDEFERIMENTO da Impugnação mantendo inalterados os termos do Edital.

DA DECISÃO
Pelo exposto, conhecemos a impugnação apresentada pela empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP e no mérito, julgamos INDEFERIDO, eis que os Princípios do processo licitatório foram todos observados e cumprimento pela Administração Municipal como acima fundamentado, mantendo inalterados os itens do Edital.

MANOEL PALHETA FERNANDES
Agente de Contratação SML/PMA

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
28/08/2024 - 12:03:56	ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO DE ITENS DO EDITAL	28/08/2024 - 12:03:56

Dúvida: 1. Em relação as declarações do item 4.5.1 e seguintes podem ser elaboradas em UMA ÚNICA DECLARAÇÃO englobando todos os itens solicitados?

2. O item 5.6 e o item 7.3 estão em conflito de compreensão, devendo, em nosso entendimento, ser retificado, por causar interpretação contrária.

3. As declarações contidas no item 10.9.9 e seguintes podem ser elaboradas em UMA ÚNICA DECLARAÇÃO englobando todos os itens solicitados?

4. O item 10.12.2 que trata da capacidade técnica operacional deixa dúvidas acerca da quantidade de técnicos a serem apresentadas as documentações. Neste sentido, acreditamos que seja necessária uma correção, haja vista que a leitura nos indica 06 profissionais ao total e o projeto nos indica outra quantidade.

Salvo melhor compreensão, entendemos que o edital deve ser retificado, considerando que a informação afeta a formulação da proposta de preços por se tratar de quantitativo da equipe técnica fixa do projeto.

O item 22.8 do edital deixa claro que caso haja divergência de informação, o edital deve prevalecer, no entanto, neste tipo de objeto, por ser projeto aprovado pelo agente financeiro mandatário da União e que é o responsável pela aprovação dos projetos PAC, entendemos que é necessário que o edital traduza exatamente o que fora previsto no projeto acerca dos profissionais

5. A minuta de contrato não trata sobre o reajustamento de contrato, e o edital, em seu item 16.1 indica o projeto básico para trazer a informação, no entanto, também o projeto é silente quanto ao tema. Solicitamos esclarecimentos por parte da gestão.

6. O prazo de execução previsto na identificação do Projeto em anexo ao edital é de 12 meses, no entanto, o contrato prevê prazo de 18 meses e, identificamos que ainda no corpo do Projeto Básico existe ainda afirmando que o prazo do PTS será de 11 meses. Neste sentido, solicitamos um posicionamento acerca de esclarecer o real prazo de execução do PTS.

7. O Cronograma Físico Financeiro anexado ao sistema do Portal de Compras Públicas não permite a leitura, mesmo que utilizemos do recurso de zoom sendo necessário fornecê-lo de modo que nos permita a leitura plena do documento.



Resposta: A empresa formulou os mesmos pedidos de esclarecimentos no dia 25.08.2024 de forma mais formal, ambos serão respondidos.

1 - Em relação as declarações do item 4.5.1 e seguintes podem ser elaboradas em UMA ÚNICA DECLARAÇÃO englobando todos os itens solicitados?

RESPOSTA = SIM.

2 - O item 5.6 e o item 7.3 estão em conflito de compreensão, devendo, em nosso entendimento, ser retificado, por causar interpretação contrária.

RESPOSTA = O item 5.6 trata dos atos do Pregoeiro, a partir da análise da habilitação aceita para negociação do preço e o item 7.3 dos atos do sistema de forma eletrônica.

3 - As declarações contidas no item 10.9.9 e seguintes podem ser elaboradas em UMA ÚNICA DECLARAÇÃO englobando todos os itens solicitados?

RESPOSTA = SIM.

4. O item 10.12.2 que trata da capacidade técnico operacional deixa dúvidas acerca da quantidade de técnicos a serem apresentadas as documentações. Neste sentido, acreditamos que seja necessária uma correção, haja vista que a leitura nos indica 06 profissionais ao total e o projeto nos indica outra quantidade. Salvo melhor compreensão, entendemos que o edital deve ser retificado, considerando que a informação afeta a formulação da proposta de preços por se tratar de quantitativo da equipe técnica fixa do projeto. O item 22.8 do edital deixa claro que caso haja divergência de informação, o edital deve prevalecer, no entanto, neste tipo de objeto, por ser projeto aprovado pelo agente financeiro mandatário da União e que é o responsável pela aprovação dos projetos PAC, entendemos que é necessário que o edital traduza exatamente o que fora previsto no projeto acerca dos profissionais.

RESPOSTA = 10.12.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: Apresentação da seguinte equipe:

10.12.2.1. 02 Técnicos Sociais de Apoio a Atividades de Campo e atendimento:

10.12.2.2. 01 Assistente social e 01 Psicólogo, com experiência mínima de 01 (um) ano, comprovada em trabalho social em comunidades de baixa renda em habitação popular e /ou projetos de intervenção em saneamento/ desenvolvimento urbano;

10.12.2.3. 01 Técnico Social de Apoio as Atividades de Campo:

10.12.2.4. 01 Assistente social, com experiência mínima de 01 (um) ano, comprovada em trabalho social em comunidades de baixa renda em habitação popular e /ou projetos de intervenção em saneamento/ desenvolvimento urbano Eixo Desenvolvimento socioeconômico;

10.12.2.5. 01 Cientista Ambiental Experiência mínima de 01 (um) ano em trabalho em comunidade com foco em educação ambiental em Projeto de Trabalho Social

5. A minuta de contrato não trata sobre o reajustamento de contrato, e o edital, em seu item 16.1 indica o projeto básico para trazer a informação, no entanto, também o projeto é silente quanto ao tema. Solicitamos esclarecimentos por parte da gestão.

RESPOSTA = O reajuste será baseado na NLL, se o cenário prático necessitar.

6. O prazo de execução previsto na identificação do Projeto em anexo ao edital é de 12 meses, no entanto, o contrato prevê prazo de 18 meses e, identificamos que ainda no corpo do Projeto Básico existe ainda afirmando que o prazo do PTS será de 11 meses. Neste sentido, solicitamos um posicionamento acerca de esclarecer o real prazo de execução do PTS.

RESPOSTA = O prazo de execução é baseado no cronograma já aprovado pela Caixa Econômica Federal – 12 meses.

E o prazo de 18 meses se refere a vigência do contrato.

7. O Cronograma Físico Financeiro anexado ao sistema do Portal de Compras Públicas não permite a leitura, mesmo que utilizemos do recurso de zoom sendo necessário fornecê-lo de modo que nos permita a leitura plena do documento.

RESPOSTA = O documento está nítido para esta Secretaria.

25/08/2024 - 17:00:48 ESCLARECIMENTO

28/08/2024 - 12:06:40

Dúvida: Solicitamos esclarecimentos de acordo com os itens listados no documento em anexo



Resposta: RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS.

1 - Em relação as declarações do item 4.5.1 e seguintes podem ser elaboradas em UMA ÚNICA DECLARAÇÃO englobando todos os itens solicitados?

RESPOSTA = SIM.

2 - O item 5.6 e o item 7.3 estão em conflito de compreensão, devendo, em nosso entendimento, ser retificado, por causar interpretação contrária.

RESPOSTA = O item 5.6 trata dos atos do Pregoeiro, a partir da análise da habilitação aceita para negociação do preço e o item 7.3 dos atos do sistema de forma eletrônica.

3 - As declarações contidas no item 10.9.9 e seguintes podem ser elaboradas em UMA ÚNICA DECLARAÇÃO englobando todos os itens solicitados?

RESPOSTA = SIM.

4. O item 10.12.2 que trata da capacidade técnico operacional deixa dúvidas acerca da quantidade de técnicos a serem apresentadas as documentações. Neste sentido, acreditamos que seja necessária uma correção, haja vista que a leitura nos indica 06 profissionais ao total e o projeto nos indica outra quantidade. Salvo melhor compreensão, entendemos que o edital deve ser retificado, considerando que a informação afeta a formulação da proposta de preços por se tratar de quantitativo da equipe técnica fixa do projeto. O item 22.8 do edital deixa claro que caso haja divergência de informação, o edital deve prevalecer, no entanto, neste tipo de objeto, por ser projeto aprovado pelo agente financeiro mandatário da União e que é o responsável pela aprovação dos projetos PAC, entendemos que é necessário que o edital traduza exatamente o que fora previsto no projeto acerca dos profissionais.

RESPOSTA = 10.12.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: Apresentação da seguinte equipe:

10.12.2.1. 02 Técnicos Sociais de Apoio a Atividades de Campo e atendimento:

10.12.2.2. 01 Assistente social e 01 Psicólogo, com experiência mínima de 01 (um) ano, comprovada em trabalho social em comunidades de baixa renda em habitação popular e /ou projetos de intervenção em saneamento/ desenvolvimento urbano;

10.12.2.3. 01 Técnico Social de Apoio as Atividades de Campo:

10.12.2.4. 01 Assistente social, com experiência mínima de 01 (um) ano, comprovada em trabalho social em comunidades de baixa renda em habitação popular e /ou projetos de intervenção em saneamento/ desenvolvimento urbano Eixo Desenvolvimento socioeconômico;

10.12.2.5. 01 Cientista Ambiental Experiência mínima de 01 (um) ano em trabalho em comunidade com foco em educação ambiental em Projeto de Trabalho Social

5. A minuta de contrato não trata sobre o reajustamento de contrato, e o edital, em seu item 16.1 indica o projeto básico para trazer a informação, no entanto, também o projeto é silente quanto ao tema. Solicitamos esclarecimentos por parte da gestão.

RESPOSTA = O reajuste será baseado na NLL, se o cenário prático necessitar.

6. O prazo de execução previsto na identificação do Projeto em anexo ao edital é de 12 meses, no entanto, o contrato prevê prazo de 18 meses e, identificamos que ainda no corpo do Projeto Básico existe ainda afirmando que o prazo do PTS será de 11 meses. Neste sentido, solicitamos um posicionamento acerca de esclarecer o real prazo de execução do PTS.

RESPOSTA = O prazo de execução é baseado no cronograma já aprovado pela Caixa Econômica Federal – 12 meses.

E o prazo de 18 meses se refere a vigência do contrato.

7. O Cronograma Físico Financeiro anexado ao sistema do Portal de Compras Públicas não permite a leitura, mesmo que utilizemos do recurso de zoom sendo necessário fornecê-lo de modo que nos permita a leitura plena do documento.

RESPOSTA = O documento está nítido para esta Secretaria.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 953772/2023 – SISTEMA DE SANEAMENTO INTEGRADO, NO BAIRRO DO ICUI: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM URBANA, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.	600.000,00	1,00	SVÇ	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
20/08/2024 - 15:37	EDITAL FINAL - Proc. 16056.2024 - PTS icuí. FINAL (1)ass.pdf
20/08/2024 - 15:38	Planilha Orcamentaria SOCIAL-1 assinado assinado (1).pdf
20/08/2024 - 15:39	PLANILHAS - Icuí#769: Laranjeiras 22-07-2024 (PTS).xlsx
20/08/2024 - 15:39	CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO - SOCIAL_%281%29_ assinado_ assinado.pdf
20/08/2024 - 15:39	COMPOSICAO DE TAXA DE BDI - SOCIAL_%281%29_ assinado_ assinado.pdf
20/08/2024 - 15:39	COMPOSICAO DE ENCARGOS SOCIAIS - SOCIAL_%281%29_ assinado_ assinado.pdf
20/08/2024 - 15:40	QUADRO DE COMPOSICAO DE INVESTIMENTO - QCI - SOCIAL_%281%29_ assinado_ assinado (1).pdf
20/08/2024 - 15:41	PROJETO TE&#769;CNICO SOCIAL.pdf
28/08/2024 - 12:11	Resposta ao pedido de esclarecimento ass.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação



Data	Assunto	Frase
03/09/2024 - 10:31:40	Negociação aberta para o processo CE 3/017/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo CE 3/017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 12:21:59		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo CE 3/017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 13:04:08	Documentos solicitados para o processo CE 3/017/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo CE 3/017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 14:07:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo CE 3/017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 15:57:42	Documentos solicitados para o processo CE 3/017/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo CE 3/017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2024 - 16:17:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo CE 3/017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS, referente ao Convênio N° 953772/2023 – Sistema de Saneamento Integrado, no Bairro do Icuí: Abastecimento de Água, Drenagem Urbana, Manejo de Águas Pluviais e Pavimentação, no Município de Ananindeua/PA.	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA	N/C	N/C	593.998,00	1,00	593.998,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS, referente ao Convênio N° 953772/2023 – Sistema de Saneamento Integrado, no Bairro do Icuí: Abastecimento de Água, Drenagem Urbana, Manejo de Águas Pluviais e Pavimentação, no Município de Ananindeua/PA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA	08.334.896/0001-57	03/09/2024 - 09:55:33	N/C	N/C	1,00	R\$599.999,99	R\$ 599.999,99	Não
HÍBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP	83.339.796/0001-39	02/09/2024 - 16:08:21	N/C	N/C	1,00	R\$509.027,80	R\$ 509.027,80	Sim



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP	83.339.796/0001-39	90 dias
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA	08.334.896/0001-57	60 dias

Lances Enviados

0001 - PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS, referente ao Convênio N°. 953772/2023 – Sistema de Saneamento Integrado, no Bairro do Icuí: Abastecimento de Água, Drenagem Urbana, Manejo de Águas Pluviais e Pavimentação, no Município de Ananindeua/PA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/09/2024 - 16:08:21	509.027,80 (proposta)	83.339.796/0001-39 - HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP	Cancelado
03/09/2024 - 09:55:33	599.999,99 (proposta)	08.334.896/0001-57 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA	Válido
03/09/2024 - 12:21:59	593.998,00	08.334.896/0001-57 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	03/09/2024 - 14:07:52	08.334.896/0001-57 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA	HABILITAC&#807;A&#771;O ABRADESA - CONCORRENCIA N°032024.017 revisado.pdf
0001	03/09/2024 - 14:07:52	08.334.896/0001-57 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA	PROPOSTA COMERCIAL_ABRADESA.pdf
0001	03/09/2024 - 16:17:47	08.334.896/0001-57 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA	HABILITAC&#807;A&#771;O ABRADESA - CONCORRENCIA N°032024.017.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
03/09/2024 - 12:09:40	HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP	83.339.796/0001-39	Item 0001 - PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS, referente ao Convênio N°. 953772/2023 – Sistema de Saneamento Integrado, no Bairro do Icuí: Abastecimento de Água, Drenagem Urbana, Manejo de Águas Pluviais e Pavimentação, no Município de Ananindeua/PA.

A licitante HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP - EPP/SS está desclassificada da presente licitação, por ter descumprido a exigência do item 10.11.13 do instrumento convocatório, em face de não ter apresentado o boleto do seguro e de não ter feito a especificação do beneficiário como sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/09/2024 - 13:31	09/09/2024 - 23:59	12/09/2024 - 23:59

0001 - PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTS, referente ao Convênio N°. 953772/2023 – Sistema de Saneamento Integrado, no Bairro do Icuí: Abastecimento de Água, Drenagem Urbana, Manejo de Águas Pluviais e Pavimentação, no Município de Ananindeua/PA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
83.339.796/0001-39 - HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP	04/09/2024 - 13:30:57	intenção de recurso	Deferido



Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
83.339.796/0001-39 - HÍBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP	09/09/2024 - 14:44:05	Em conformidade com a Lei 14.133 e com o edital, estamos encaminhando nosso recurso para apreciação RECURSO_CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO_CONC. Nº 3.2024.017.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
08.334.896/0001-57 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA	12/09/2024 - 15:09:22	A ABRADESA apresenta as Contrarrazões de forma tempestiva frente à NLL, consoante normas editalícias, jurisprudências e fundamentações jurídicas atinentes à matéria. Que seja mantida a decisão por ser de direito e devida justiça. CONTRARRAZÕES FINAL ok - ABRADESA - PMA 12.09.2024.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
24/09/2024 - 11:11:18	Que seja NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa HÍBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 83.339.796/0001-39, nos termos do parecer jurídico nº 230/2024 - PROGE/PMA. RECURSO E ACATO SESAN - ass.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
20/08/2024 - 15:43:27	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: O valor estimado não é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte..
28/08/2024 - 12:11:20	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Resposta ao pedido de esclarecimento ass.pdf) em 28/08/2024 às 12:11.
02/09/2024 - 09:36:12	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Resposta ao pedido de impugnação - Painel Consultoria ass.pdf) em 02/09/2024 às 09:36.
03/09/2024 - 10:01:25	Agente de Contratação	Bom dia senhores licitantes, sessão iniciada.
03/09/2024 - 10:01:37	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/09/2024 - 10:15:23	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/09/2024 - 10:15:24	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
03/09/2024 - 10:15:24	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
03/09/2024 - 10:15:24	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
03/09/2024 - 10:15:34	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
03/09/2024 - 10:15:34	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/09/2024 - 10:25:36	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/09/2024 - 10:31:40	Sistema	O item 0001 teve como arrematante HÍBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R\$ 509.027,80.
03/09/2024 - 10:31:40	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
03/09/2024 - 10:42:38	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo agente de contratação para 03/09/2024 às 10:52.
03/09/2024 - 12:09:40	Sistema	O fornecedor HÍBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP foi desclassificado no processo.
03/09/2024 - 12:09:40	Sistema	Motivo: A licitante HÍBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP - EPP/SS está desclassificada da presente licitação, por ter descumprido a exigência do item 10.11.13 do instrumento convocatório, em face de não ter apresentado o boleto do seguro e de não ter feito a especificação do beneficiário como sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
03/09/2024 - 12:09:40	Sistema	O fornecedor HÍBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
03/09/2024 - 12:09:40	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA com lance de R\$ 599.999,99.
03/09/2024 - 12:18:02	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:35 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 12:18:02	Sistema	Motivo: Aberto prazo de negociação com a licitante ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA.
03/09/2024 - 12:18:39	F. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIME	Negociação Item 0001: Bom dia



03/09/2024 - 12:21:18	F. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIME	Negociação Item 0001: Segue nossa proposta final de preço.
03/09/2024 - 12:21:59	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 593.998,00.
03/09/2024 - 13:04:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 13:04:08	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, favor enviar proposta readequada de acordo com o edital no item 8, sob pena de desclassificação caso a proposta não seja anexada ao sistema. O prazo de envio da proposta é de até 02 (duas) horas via sistema, de acordo com a solicitação do agente de contratação.
03/09/2024 - 14:07:52	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 15:57:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:58 do dia 03/09/2024.
03/09/2024 - 15:57:42	Sistema	Motivo: Solicito o envio dos documentos de habilitação da licitante conforme edital.
03/09/2024 - 16:17:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/09/2024 - 17:59:01	Agente de Contratação	Informo aos licitantes que a sessão será suspensa e reaberta no dia 04 de setembro de 2024, às 11:00h.
04/09/2024 - 11:00:17	Agente de Contratação	Bom dia senhores licitantes, sessão iniciada.
04/09/2024 - 11:09:37	Agente de Contratação	Senhores licitantes, informo que análise das documentações não foi finalizada ainda.
04/09/2024 - 13:21:29	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA.
04/09/2024 - 13:21:37	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
04/09/2024 - 13:21:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote foi definida pelo agente de contratação para 04/09/2024 às 13:31.
04/09/2024 - 13:30:57	Sistema	O fornecedor HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
04/09/2024 - 13:31:31	Sistema	O fornecedor HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
04/09/2024 - 15:51:15	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
04/09/2024 - 15:51:15	Sistema	Intenção: intenção de recurso
04/09/2024 - 15:51:18	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
04/09/2024 - 15:51:18	Sistema	Intenção: A HIBRIDA declara a intenção de apresentar recursos pelas razões que apresentará no prazo previsto em lei
04/09/2024 - 15:52:53	Sistema	O prazo para recursos no lote foi definido pelo agente de contratação para 09/09/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 12/09/2024 às 23:59.
04/09/2024 - 15:56:24	Agente de Contratação	A licitação está suspensa para o cumprimento dos prazos recursais legais.
09/09/2024 - 14:44:05	Sistema	O fornecedor HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
12/09/2024 - 15:09:22	Sistema	O fornecedor ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - Entidade sem Fins Lucrativos enviou contrarrazão para o item 0001.
23/09/2024 - 13:54:09	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
24/09/2024 - 12:41:29	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado Em
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO	24/09/2024 - 10:37:07

Mudanças de Agente de Contratação

Nome	Alterado Em
MANOEL PALHETA FERNANDES	09/09/2024 - 10:54:47

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
WELLISON DUARTE MONTEIRO	09/09/2024 - 10:54:47
THAINARA FERNANDA QUEIROZ SILVA	24/09/2024 - 10:37:07

WELLISON DUARTE MONTEIRO
Agente de Contratação



Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro
Autoridade Competente

THAINARA FERNANDA QUEIROZ SILVA
Apoio

